



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

Ofício FMF/DCO/009/2022

Ref.: EXCLUSÃO DE COMPETIÇÃO – ATLÉTICO CLUBE TRÊS CORAÇÕES – CAMPEONATO MINEIRO 2022 – SUB 15/17 – 1ª DIVISÃO.

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

Considerando que, de acordo com o art. 14 do Regulamento Geral das Competições 2022 (RGC), **o Campeonato Mineiro Sub 15/17 é uma competição oficial organizada pela DCO;**

Considerando que, de acordo com o §4º do art. 14 do RGC, **o Campeonato Mineiro Sub 15/17 é realizado de forma unificada;**

Considerando que, de acordo com o art. 63 do RGC, somente terão condição de jogo para as partidas de **quaisquer competições previstas neste RGC** os atletas que satisfizerem, concomitantemente, os seguintes requisitos: i) **ter o vínculo não profissional** ou contrato de trabalho **publicado no BID da CBF**; ii) estar inscrito para a disputa da competição; iii) **tenha atendido às exigências deste RGC e do respectivo REC;**

Considerando que, de acordo com o art. 21 do Regulamento Específico da Competição (REC), “somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na FMF (Sistema interno/E-súmula) e que **tenham seus nomes publicados, no BID da CBF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.**”;

Considerando que, de acordo com as **súmulas das partidas válidas pelas categorias Sub 15/17** entre as equipes do Atlético Clube Três Corações e do Boston City Futebol Clube Brasil Eireli, realizadas no dia



Federação Mineira de Futebol

17.04.2022, a equipe do Atlético Clube Três Corações se apresentou para os jogos sem possuir NENHUM jogador inscrito no BID e, conseqüentemente, no sistema da FMF:

1º Tempo: W.O.		2º Tempo: W.O.		Prolongação: W.O.		Pênalti: W.O.	
ATLÉTICO CLUBE TRÊS CORAÇÕES 0 x 0 BOSTON CITY FUTEBOL CLUBE BRASIL EIRELI							
Arbitragem							
Árbitro Principal	Árbitro Assist. 1	Árbitro Assist. 2	Quarto Árbitro	Quinto Árbitro			
MARCEL FELIPE DOS SANTOS - VERMELHO	FABRIZIO JOSE DE OLIVEIRA - VERMELHO	VALDECI BRUNO DA SILVA - VERMELHO	FABRIZIO PEREIRA DA SILVA - AMARELO				
Cronologia							
1º Tempo		2º Tempo		1º Tempo		2º Tempo	
Entrada do Mandante	00:00	Absença	00:00	Entrada do Mandante	00:00	Absença	00:00
Entrada do Visitante	00:00	Absença	00:00	Entrada do Visitante	00:00	Absença	00:00
Início do 1º Tempo	00:00	Absença	00:00	Início do 2º Tempo	00:00	Absença	00:00
Término do 1º Tempo	00:00	Acredita	00:00	Término do 2º Tempo	00:00	Acredita	00:00
Relação de Jogadores							
ATLÉTICO CLUBE TRÊS CORAÇÕES				BOSTON CITY FUTEBOL CLUBE BRASIL EIRELI			
Titulares				Titulares			
Nº	Apellido	Nome Completo	CBF	Nº	Apellido	Nome Completo	CBF
				1	Dudu	Carlos Eduardo C. Rodrigues	750353
				2	Rafael	Rafael Ribeiro Lopes Cunha	750310
				3	Kelvi	Kelvi Santana Da J. Nascimento	750430
				4	Custódio	Custódio Brito Rosa	750408
				5	Hoscarlan	Hoscarlan Lunete Salgueiro	750359
				6	André	André Luiz Guthier Salvador	751086
				7	Roberto	Roberto Junior Henriques Pereira	750410
				8	Caio	Caio Bruno Azevedo Dos Santos (C)	750407
				9	Christyan	Christyan Dos Santos Paiva	750402
				10	Lucas	Lucas Pereira Dos Reis	750376
				11	Felipe	Felipe Teodoro Santos	750386
Substitutos				Substitutos			
				12	Mateus	Mateus Brito Dos Santos	730274
				13	Vinicius	Vinicius Alves Rodrigues	731758
				14	Samuel	Arthur Tancredi Ferreira	750415
				15	Igor	Igor Costa Ribeiro De Oliveira	750384
				16	Guilherme	Guilherme Casanova Da Silva	750666
				17	Luis	Arthur Pereira Oliveira	750412
				18	Dedson	Dedson Leandro R. Da Oliveira	750388

1º Tempo: W.O.		2º Tempo: W.O.		Prolongação: W.O.		Pênalti: W.O.	
ATLÉTICO CLUBE TRÊS CORAÇÕES 0 x 3 BOSTON CITY FUTEBOL CLUBE BRASIL EIRELI							
Arbitragem							
Árbitro Principal	Árbitro Assist. 1	Árbitro Assist. 2	Quarto Árbitro	Quinto Árbitro			
MARCEL FELIPE DOS SANTOS - VERMELHO	FABRIZIO JOSE DE OLIVEIRA - VERMELHO	VALDECI BRUNO DA SILVA - VERMELHO	FABRIZIO PEREIRA DA SILVA - AMARELO				
Cronologia							
1º Tempo		2º Tempo		1º Tempo		2º Tempo	
Entrada do Mandante	00:00	Absença	00:00	Entrada do Mandante	00:00	Absença	00:00
Entrada do Visitante	00:00	Absença	00:00	Entrada do Visitante	00:00	Absença	00:00
Início do 1º Tempo	00:00	Absença	00:00	Início do 2º Tempo	00:00	Absença	00:00
Término do 1º Tempo	00:00	Acredita	00:00	Término do 2º Tempo	00:00	Acredita	00:00
Relação de Jogadores							
ATLÉTICO CLUBE TRÊS CORAÇÕES				BOSTON CITY FUTEBOL CLUBE BRASIL EIRELI			
Titulares				Titulares			
Nº	Apellido	Nome Completo	CBF	Nº	Apellido	Nome Completo	CBF
				1	Danylo	Danylo Alves Santos	754752
				10	Neto	Nelton Neto De Oliveira Cardoso	751098
				11	Nicolau	Nicolau Antonio Ferreira	675639
				2	Kayo	Kayo Guilherme Moraes Rocha	734446
				3	Kaua	Kaua Vinicius De Silva Ferreira	656825
				4	Paulo	Paulo Guilherme Sousa Paes	758191
				5	Franco	Franco Baruffi Ferrari	675315
				6	Lugdo	Lugdo Mathias Maia Batista	675728
				7	Mateus	Mateus Teodoro Maria	751078
				8	Kato	Kato Macedo De Oliveira (C)	750841
				9	Vitor	Vitor Emanuel Trindade Firmes	751847
Substitutos				Substitutos			
				12	Arthur	Arthur Soares Petronillo	756142
				13	Marcao	Marcao Gabriel Da Silva Biscari	696538
				14	Jornel	Jornel Anselmo Silva	750854
				15	Joao	Joao Vitor Silva De Oliveira	729768
				16	Dreyton	Dreyton Vasconcelos De Souza	672768
				17	Lucas	Lucas Vinícius De Carvalho	751066
				18	Carlos	Carlos Eduardo Barbosa Leite	606833



Considerando que, de acordo com o art. 72, inciso I, do RGC, um clube poderá ser **excluído do Campeonato** em que estiver disputando **se não regularizar o número mínimo de 07 (sete) jogadores para a 1ª rodada**, ou seja, se não houver ao menos 07 (sete) atletas como o nome publicado no BID até o dia útil imediatamente anterior ao do primeiro jogo da competição;

Considerando que, de acordo com o §1º do art. 72 do RGC, **a condição do inciso I é objetiva, ou seja, independe de análise do TJD**, bem como da (não) realização da partida por qualquer que seja o motivo e será analisada no dia útil imediatamente posterior à sua realização;

Considerando que o art. 84 do RGC define as hipóteses de desistência, abandono e exclusão de campeonatos não profissionais, bem como estabelecem as sanções administrativas e consequências desportivas;

Considerando os termos do art. 9º, VII, IX e X do RGC e a obrigação da DCO em adotar todas as providências administrativas e técnicas indispensáveis à realização de seus campeonatos;

RESOLVE

A) HOMOLOGAR a exclusão da equipe Atlético Clube Três Corações do Campeonato Mineiro 2022 – Sub 15/17 – 1ª Divisão, nos termos do art. 84 do RGC;

B) HOMOLOGAR o rebaixamento automático da equipe Atlético Clube Três Corações para o Campeonato Mineiro 2023 – Sub 15/17 – 2ª Divisão, nos termos do art. 84 do RGC;

C) MULTAR a equipe Atlético Clube Três Corações em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 83 c/c §2º do art. 84 do RGC;

D) INFORMAR que a cada jogo designado na tabela original envolvendo a equipe Atlético Clube Três Corações, será lançada na classificação a vitória do clube adversário, pelo placar de 3x0, bem como os



Federação Mineira de Futebol

três pontos respectivos. Não será necessário o comparecimento da equipe adversária, bem como da arbitragem ou qualquer outro profissional aos jogos contra o Atlético Clube Três Corações, que apenas constarão na tabela por formalidade e execução deste item;

E) **ENCAMINHAR** este ofício ao eg. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), nos termos dos artigos 71 e 76 do RGC 2022.

LEONARDO DE CARVALHO BARBOSA
DIRETOR DE COMPETIÇÕES